



Comissão de Ensino de Pós-Graduação - CEPG

Deliberações da reunião CEPG do PPGECCM realizada em ambiente virtual em 07/02/2022

Horário: 14:00 às 17:10 h

Seguem os informes, as pautas e suas deliberações.

INFORMES:

- 1- Os membros da CEPG foram informados sobre o andamento da Autoavaliação discente e docente anual, que encerra em 20/02/2022.
- 2- Foi informado sobre o encerramento do período de matrícula de aluno especial 06/02/2022, tendo recebido 21 inscrições.
- 3- Foi apresentado o Boletim número 2 do PPGECCM.
- 4- Os membros da CEPG foram informados sobre a indicação da Profa. Raquel Domingues para compor a Comissão da CaPGPq para Exame Integrado de Língua Estrangeira.
- 5- Foi informado aos membros da CEPG a finalização de pós-doutorado da pesquisadora Dra. Cristiane da Costa Wachesk (2017-2022).
- 6- Foi informado aos membros da CEPG o desligamento de pós-doutorado da pesquisadora Dra. Marília Sonogo devido a sua aprovação em concurso público.
- 7- Foi apresentado aos membros da CEPG o Plano de Retorno do PPGECCM, enviado para a Comissão de Retorno de São José dos Campos em 28/01/2022.
- 8- A Profa. Dra. Cristiane Reis informou a CEPG sobre o encerramento do processo seletivo para aluno regular do 1º semestre de 2022.

PAUTAS:

1- Desligamento do discente

Discente: Leonardo G. O. Matos (Matrícula 01/03/2019).

Orientador: Evaldo Corat

Parágrafo 1 Aritgo 46º. O aluno que ultrapassar o período de trancamento legalmente permitido, conforme disposto no caput deste artigo será automaticamente desligado do Programa.

A CEPG aprovou o desligamento do discente de acordo com Regimento do Programa.

2- Requisito mínimo de formação para inscrição como Aluno Especial

Atualmente: Poderão participar do processo, na categoria Aluno Especial, os portadores de diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, ou de pós-graduação, recomendado pela



CAPES, nas áreas de engenharia, física, química e áreas afins e alunos de graduação regularmente matriculados em cursos de graduação nas áreas acima citadas.

Sugestão: “e alunos regularmente matriculados em curso de graduação no último ano de conclusão nas áreas acima citadas.”

A CEPG aprovou a sugestão sem alterações.

3- Credenciamento e Redenciamento de docentes

O credenciamento inicial do docente tem validade de três anos, sendo avaliada a sua produtividade trienal. O redenciamento também deve ocorrer a cada 36 meses. Na avaliação de redenciamento será avaliado o último triênio em que o docente esteve credenciado.

A CEPG aprovou o critério acima que será incorporado nas diretrizes de credenciamento e redenciamento na atualização do Regimento interno do Programa.

4- Situação do passe escolar dos discentes de Diadema

A CEPG deliberou aprovando o envio oficial da solicitação para a CaPGPq.

5- Solicitação de redenciamento

Pof. Dra Fábio Passador (Validade do credenciamento atual 31/03/2022).

A solicitação foi aprovada.

6- Solicitação de inclusão de coorientação de doutorado

Discente: Guilherme Morgado (Matrícula 01/05/2021)

Coorientador: Dr. Fábio Passador

A solicitação foi aprovada.

7- Solicitação de inclusão de coorientação de doutorado

Discente: Jie-Yi Yao (Matrícula 01/08/2018)

Coorientador: Dr. Sydney Santos

A solicitação foi aprovada.

8- Solicitação de banca de qualificação de mestrado

Discente: Eduardo do Valle Ricardo (Matrícula 01/12/2020)

Orientador: Eduardo Triboni

A solicitação foi aprovada.

9- Solicitação prorrogação de prazo para defesa de mestrado

Discente: Paulo Henrique Ribeiro (Matrícula 01/03/2020)

Orientador: Elias Barros Santos

A solicitação será aprovada, condicionada ao atendimento do Artigo 34º do Regimento (Parágrafo 2), copiado na última página deste documento.



10- Solicitação prorrogação de prazo para defesa de mestrado

Discente: Edvaldo Antônio de Almeida (Matrícula 01/03/2020)

Orientador: Ana Maria do Espírito Santo

A solicitação será aprovada, condicionada ao atendimento do Artigo 34º do Regimento (Parágrafo 2), copiado na última página deste documento.

11- Solicitação prorrogação de prazo para defesa de doutorado

Discente: Eduardo Gouveia Romão (Matrícula 01/08/2017)

Orientadora: Lilia Guerrini

A solicitação será aprovada, condicionada ao atendimento do Artigo 34º do Regimento (Parágrafo 2), copiado na última página deste documento.

A CEPG também deliberou que o prazo de 6 meses concedido será o último do discente para a sua integralização do curso.

12- Solicitação prorrogação de prazo de qualificação do doutorado

Discente: Anderson Figueredo da Costa (Matrícula 01/06/2019)

Orientador: Vladimir Airoidi

A solicitação foi aprovada.

13- Solicitação prorrogação da entrega da versão final da tese de doutorado

Discente: Tayra Brazil

Orientadora: Mirabel Cerqueira Rezende

A solicitação foi aprovada.

14- Solicitação prorrogação de prazo para defesa de mestrado

Discente: Paula Moraes Oliveira (Matrícula 01/03/2020)

Orientadora: Aline Capella de Oliveira

A solicitação será aprovada, condicionada ao atendimento do Artigo 34º do Regimento (Parágrafo 2), copiado na última página deste documento.

15- Solicitação prorrogação de prazo para defesa de mestrado

Discente: Natali Bomfim dos Santos (Matrícula 01/03/2020)

Orientadora: Ana Paula Lemes

A solicitação será aprovada, condicionada ao atendimento do Artigo 34º do Regimento (Parágrafo 2), copiado na última página deste documento.

A CEPG também deliberou pela aprovação de 6 meses como prorrogação de prazo, diferente dos 8 meses solicitados.

16- Solicitação prorrogação de prazo para defesa de mestrado



Discente: Luiza Aparecida Goulart (Matrícula 01/03/2020)

Orientador: Maurício Pinheiro

A solicitação será aprovada, condicionada ao atendimento do Artigo 34º do Regimento (Parágrafo 2), copiado na última página deste documento.

17- Solicitação prorrogação de prazo para defesa de mestrado

Discente: Elisa Gombio Rocha (Matrícula 01/04/2020)

Orientadora: Danieli Aparecida Reis

A solicitação será aprovada, condicionada ao atendimento do Artigo 34º do Regimento (Parágrafo 2), copiado na última página deste documento.

Atenderam a consulta da reunião: Prof. Dr. Elias de Barros Santos, Profa. Dra. Izilda Aparecida Bagatin, Profa. Dra. Ana Paula de Azevedo Marques, Profa. Dra. Eliandra de Sousa Triches, Profa. Dra. Marli Leite de Moraes, Profa. Dra. Cristiane Reis Martins, Profa. Dra. Kátia Regina Cardoso, Profa. Dra. Cristiana Maria Pedroso Yoshida, Mestranda Nathália Maria Moraes Fernandes e o Doutorando Guilherme Ferreira de Melo Morgado.

“Artigo 34º. Sobre a integralização do curso de mestrado e doutorado

§2. Caso o aluno não consiga integralizar o seu curso no tempo ideal e deseje solicitar uma prorrogação do seu curso, ele e o orientador devem encaminhar à CEPG, com no mínimo 90 dias de antecedência do período máximo ideal de integralização do seu curso, uma versão da sua dissertação/tese, acompanhada de uma carta em que o aluno e o orientador justifiquem detalhadamente as razões que justifiquem o atraso no desenvolvimento do projeto e o que o eventual tempo extra irá acrescentar no trabalho do aluno.”

São José dos Campos, 07 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Elias de Barros Santos

Coordenador do PPGECM